



ASSUNTO

Declara ponto facultativo na data de 28 de março de 2024.

PORTARIA Nº 11/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 29 de março (sexta-feira) em alusão a paixão de cristo, fixado na Portaria do Ministério da Gestão e Inovação – MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, que divulgada os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO o ponto facultativo nas repartições públicas do Estado do Tocantins, conforme Decreto nº 6.758, de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO, no dia 28 de março de 2024, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo único: Eventuais prazos administrativos serão prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
COMUNIQUE -SE

Palmas – TO, 26 de março de 2024.

Arq. e Urb. **MATUZALÉM SOUSA SANTANA**
Presidente do CAU/TO